



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 374/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 02 (duas) diárias ao servidor requisitado, Sr. MAURO NICODEMOS DA COSTA, no valor de R\$ 285.00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) cada, correspondente aos dias 18 e 19.12.89, ocasião em que estará ausente desta CAPITAL, coletando BOLETINS DE URNAS, relativas as eleições de 17.12.89, nas Zonas de IPORÁ, ARAGARÇAS, CARMO DO RIO VERDE, URUAÇÚ, MINAÇÚ, LUZIANIA e FORMOSA.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1.989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,
PRESIDENTE DO TRE/GO.